



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 40, de 16 de junho de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de até R\$ 67.168,70, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de até R\$ 67.168,70 (sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2105 Portaria GM/MS nº 4.507/2024	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1182)	R\$
20.525,36	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (1183)	R\$
8.556,30	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1343)	R\$ 5.000,00
10.301.0007.1062 Portaria SES 976/2025 Transporte Sanitário	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1340)	R\$
20.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (1341)	R\$
3.000,00	
3.3.90.14 - Diárias - Civil (1342)	R\$
2.118,04	
05.03 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.241.0025.2076 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (1183)	R\$
8.000,00	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>67.168,70</b>	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
67.168,70	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>67.168,70</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 40/2026

Forquethina, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 67.168,70, no orçamento de 2026 da Secretaria da Saúde.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Saúde tratam-se da abertura de créditos em conformidade com os Planos de Trabalho elaborados no início do ano pela equipe técnica da saúde e aprovados pelo conselho, referentes a inclusão no orçamento deste exercício de recursos vinculados recebidos em anos anteriores.

Os recursos oriundos da Portaria n° 4507/2024 ainda são saldos do período da calamidade pública, destinados a ações e serviços de atenção primária à saúde em situações de emergência e que serão utilizados durante o ano com material de consumo como combustível, material de limpeza, manutenção de bens móveis, proteção e segurança, sinalização, medicamentos, material ambulatorial e hospitalar, testes rápidos, além de outros serviços de terceiros como exames, energia elétrica, telefone, material gráfico e de campanhas, materiais e serviços de informática, entre outros.

Já os valores recebidos nos termos da Portaria 976/2025 são destinados a vigilância sanitária e serão utilizados com a aquisição de diversos materiais de consumo, serviços de terceiros como cursos, serviços de informática, gráficos, manutenções de bens imóveis, móveis e veículos, além de diárias para servidores que atuam na vigilância sanitária.

Ainda na Secretaria da Saúde será realizado um ajuste orçamentário, junto ao setor da assistência social, com a abertura de créditos para despesas com terceiros relacionados ao Fundo Municipal do Idoso, mais especificamente com serviços de transporte e despesas com alimentação para os grupos em passeios e eventos, além do pagamento de professor para atividades gerontológicas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS